



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 12 /75

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTA TUTÁRIAS, APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 4 985/75,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em Cr\$200,00(duzentos cruzeiros) a Taxa de Inscrição do Concurso Vestibular de 1976.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1975

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE